



LEI Nº 423, de 6 de abril de 1.964.

**CRIA ESCOLA MISTA RURAL PRIMÁRIA:**

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,  
FAÇO saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar e instalar uma Escola Mista Rural Primária Municipal, no lugar “LINHA ARROIO DO BORGES”, neste Município, com a denominação de “Santa Catarina”.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente lei, correrão por conta da verba específica, do corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 6 de abril de 1.964.

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI FOI PUBLICADA NESTA DATA.  
Secret. Prefeitura Municipal, 6 de abril de 1.964.

IBRAIN FREITAS  
Secretário Designado.